

Portaria nº 136, de 1º de setembro de 2022.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Célia Pereira de Sousa Vieira”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022033538,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora **CÉLIA PEREIRA DE SOUSA VIEIRA, CPF 563.621.101-53**, matrícula nº 8811, do cargo efetivo de **Professor, Classe/Referência D40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 67.627,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.635,65 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.968,77
Triênio (7% x 6)	R\$ 1.666,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.635,65</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada **o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente